



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 26/11/2021

HORA: 14,38 Nº: 117

*Carolina G. Seltti*  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 059/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 7.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.650/2021, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo único** - O crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

0803 20 605 0075 2137

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
08-	MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0075-	Assistência Financeira e Material a	
2137	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
	<b>Total</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - O recursos a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 20 605 0010 2046 33903900000000 (29956.1) OUTR.SERVIC.TERC. P.  
JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Élio Gilberto Luz de Freitas*  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal